

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data da última atualização: 16 de maio de 2025.

1. Objetivo

Esta Política tem por finalidade informar aos cidadãos como a Prefeitura Municipal de Piraquara trata os dados pessoais coletados no exercício de suas funções administrativas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

2. Abrangência

Aplica-se a todos os dados pessoais tratados por órgãos, secretarias, autarquias e fundações municipais, tanto em meio físico quanto digital, no contexto da execução de políticas públicas, prestação de serviços e atividades administrativas.

3. Fundamentação

O tratamento de dados pessoais realizado pela Prefeitura tem base no Art. 23 da LGPD, que autoriza o uso de dados para a execução de políticas públicas, sempre com base em legislação vigente ou instrumento jurídico válido (convênios, contratos, termos de fomento etc.).

4. Princípios adotados

A Prefeitura observa os seguintes princípios da LGPD:

- 1.1. **Finalidade:** uso dos dados apenas para propósitos legítimos e informados;
- 1.2. **Necessidade:** coleta mínima de dados, suficientes e adequados ao serviço;
- 1.3. **Transparência:** comunicação clara com o titular dos dados;
- 1.4. **Segurança:** adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção;
- 1.5. **Responsabilização:** prestação de contas sobre o tratamento adequado dos dados.

5. Tipos de dados coletados

A depender do serviço, podem ser coletados:

- Nome;
- CPF
- RG;
- Endereço e contato;
- Informações socioeconômicas;
- Dados de saúde (quando necessário, com base legal específica);
- Informações de acesso ao portal (como endereço IP e cookies, se aplicável);
- Filiação.

5. Finalidades do tratamento

Os dados são coletados para:

- 1.1. Prestação de serviços públicos;
- 1.2. Execução de programas sociais, educacionais e de saúde;
- 1.3. Atendimento a solicitações e requerimentos;
- 1.4. Processos administrativos e emissão de documentos;
- 1.5. Cumprimento de obrigações legais.

6. Compartilhamento de dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com:

- 1.5.1.1. Órgãos públicos das esferas federal e estadual;
- 1.5.1.2. Empresas contratadas para prestação de serviços públicos, desde que previsto em contrato;
- 1.5.1.3. Entidades conveniadas, respeitando a base legal e as medidas de segurança.

7. Direitos do titular dos dados

O cidadão pode solicitar:

- 1.5.1.4. Confirmação do tratamento de seus dados;
- 1.5.1.5. Acesso aos dados pessoais tratados;
- 1.5.1.6. Correção de dados incompletos ou desatualizados;
- 1.5.1.7. Anonimização ou exclusão de dados desnecessários;
- 1.5.1.8. Informações sobre compartilhamento de dados.
- 1.5.1.9. Solicitações podem ser feitas pelo canal: [e-mail ou formulário eletrônico]

8. Medidas de segurança

A Prefeitura adota práticas de segurança da informação, como:

- 1.5.1.10. Controle de acesso;
- 1.5.1.11. Uso de senhas e autenticação;
- 1.5.1.12. Criptografia (quando aplicável);
- 1.5.1.13. Auditoria e monitoramento de sistemas.

9. Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)

Nos termos do art. 23, §1º, inciso III da LGPD, a Prefeitura, através da portaria de nº11.413/2025 designou o seguinte Encarregado:

- Nome: Ericson Francisco de Paula
- E-mail para contato: encarregado.lgpd@piraquara.pr.gov.br
- Telefone: (41) 3590-3581

10. Alterações nesta política

Esta Política poderá ser atualizada periodicamente, conforme evolução das práticas de proteção de dados e alterações legais. Recomendamos consulta frequente.

11. Legislação aplicável

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

Constituição Federal de 1988;

Decreto Municipal Nº13.635/2025.

Versão: 1.0

Data de publicação: 30/05/2025

Escrito por: Monique Oliveira (Diretor de Tecnologia da Informação)

Revisado por: Ericson Francisco de Paula (Encarregado de dados)

Responsável: Ericson Francisco de Paula (Encarregado de dados)

Priscila Sartori dos Santos
CHEFIA DE GABINETE

Gilberto Mazon
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denilson de Mattos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Patricia Viana Rocha
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Thiago Brites de Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Cicarelli de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eduardo Luis Teixeira Furiatti
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Alcindo Zaro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Shuélien Theodoro Martins de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rubian Mara de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Joselei Inácio Vilas Boas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tiago Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Jean Carlos Padilha

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Girlei Eduardo de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Fernanda Daher Sabatin Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carla Juliane dos Santos Vilar

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cristovão Rodrigo Chiqueto

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PIRAQUARAPREV